

CHAMADA INTERNA PPGE nº 008/2025 – PROEPD
**REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-
DOUTORAL NA UDESC – PROEPD**

1. FINALIDADE

- 1.1 Nos termos do EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD, estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para atribuição de **2 (duas) bolsas de pós-doutorado** para atuação no PPGE/UDESC.
- 1.1.1 O EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/proepd>. É de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.
- 1.1.2 As bolsas terão duração de até 12 meses, no valor de R\$ 5.200,00 por mês.
- 1.1.3 Será destinada 1 (uma) bolsa para cumprimento de plano de trabalho junto ao projeto descrito no item 4.1.
- 1.1.3.1 As atividades do plano de trabalho deverão ter duração de 12 meses, com início entre Maio de 2026 e Outubro de 2026.
- 1.1.4 Será destinada 1 (uma) bolsa para cumprimento de plano de trabalho junto ao projeto descrito no item 4.2.
- 1.1.4.1 As atividades do plano de trabalho deverão ter duração de 12 meses, com início entre Maio de 2026 e Outubro de 2026.
- 1.2 Atrair pesquisadores doutores externos para o PPGE/UDESC para realização de atividades de pesquisa em projetos de interesse do Programa.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto aos/às interessados/as em concorrer às bolsas

- 2.1.1 Ser pesquisador/a doutor/a brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.
- 2.1.2 Propor plano de trabalho aderente a um dos dois projetos de pesquisa descritos no item 4.
- 2.1.2.1 Serão desclassificados/as candidatos/as que não enviarem planos de trabalho completamente aderentes a um dos dois projetos de pesquisa descritos no item 4.

2.2 **Quanto ao/à futuro/a supervisor/a do/a candidato/a**

- 2.2.1 Ser docente permanente credenciado no PPGE/UDESC.
- 2.2.2 Ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado no PPGE/UDESC ou 01 (uma) orientação de doutorado no PPGE/UDESC.
- 2.2.3 Ser admissível não significa que o/a docente tem obrigação de aceitar ser supervisor/a de candidatos/as que os/as consultem para tal, uma vez que os/as docentes do PPGE/UDESC possuem livre decisão para aceitarem ou não participar desta chamada.

3. **ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS APROVADOS/AS**

- 3.1 Cumprir plano de trabalho que esteja diretamente relacionado ao projeto de pesquisa escolhido, dentre os indicados no item 4 (4.1 ou 4.2).
- 3.2 Dedicar-se às atividades definidas no plano de trabalho proposto, sob supervisão de um/a docente do PPGE/UDESC, que poderá propor adaptações no referido plano desde que o mesmo se mantenha diretamente relacionado ao projeto de pesquisa escolhido, dentre os indicados no item 4 (4.1 ou 4.2).
- 3.3 No desenvolvimento das atividades do plano de trabalho, atuar em conjunto com os grupos de trabalho do PPGE/UDESC que já atuam nos projetos de pesquisa 4.1 e 4.2, conforme o caso.
- 3.4 Dedicar no mínimo 30 horas semanais, no PPGE/UDESC, às atividades referentes ao projeto de pesquisa escolhido (4.1 ou 4.2).
- 3.4.1 Horas adicionais semanais podem ser dedicadas a outras atividades do grupo de pesquisa do/a supervisor/a, desde que sejam dedicadas 30 horas semanais a atividades do projeto 4.1 ou 4.2, conforme o caso.
- 3.5 Apresentar à Coordenação do PPGE/UDESC relatório semestral e relatório final das atividades desenvolvidas.
- 3.6 Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio pós-doutoral.
- 3.7 Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

4. **PROJETOS DE PESQUISA COM OPORTUNIDADES DE BOLSA**

- 4.1 **"PPGE/UDESC frente à sua missão, seus objetivos e visão de futuro: destinos, atuações e impactos acadêmicos e sociais de egressos"**
- 4.1.1 Objetivo geral: propor uma política de acompanhamento de egressos do PPGE/UDESC, tanto baseada no planejamento estratégico do Programa, quanto baseada nos procedimentos e instrumentos de avaliação da área de Educação propostos pela CAPES para o quadriênio 2025-2028.

4.1.2 Objetivos específicos: (i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Egressos, no PPGE/UDESC; (ii) Elaborar procedimentos e instrumentos para coleta de dados referentes a destinos, atuações e impactos acadêmicos e sociais de egressos de mestrado e de doutorado do PPGE/UDESC; (iii) Coletar, analisar, interpretar e apresentar dados referentes ao perfil do PPGE/UDESC - no que se refere aos egressos -, que foi evidenciado nos relatórios da avaliação quadrienal CAPES 2021-2024; (iv) Identificar fatores que interferiram na qualidade das ações do PPGE/UDESC e no perfil obtido na avaliação do quadriênio 2021-2024 no que se refere ao acompanhamento de egressos do Programa; (v) Propor ações para acompanhamento de egressos que estejam alinhadas ao planejamento estratégico e à política de autoavaliação do PPGE/UDESC; (vi) Apresentar proposta de política de acompanhamento de egressos do PPGE/UDESC.

4.2 **"PPGE/UDESC frente à sua missão, seus objetivos e visão de futuro: monitoramento do planejamento estratégico"**

4.2.1 Objetivo geral: apresentar um estudo resultante de monitoramento do Planejamento Estratégico do PPGE/UDESC (2025-2028), tanto baseado nas necessidades institucionais do Programa quanto nos procedimentos e instrumentos de avaliação da área de Educação propostos pela CAPES para o quadriênio 2025-2028.

4.2.2 Objetivos específicos: (i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico, no PPGE/UDESC; (ii) Elaborar procedimentos e instrumentos para monitoramento de ações ligadas ao planejamento estratégico 2025-2028 do PPGE/UDESC; (iii) Coletar, analisar, interpretar e apresentar dados referentes ao perfil do PPGE/UDESC que foi evidenciado nos relatórios da avaliação quadrienal CAPES 2021-2024 que podem impactar no planejamento estratégico 2025-2028; (iv) Identificar fatores que interferiram na qualidade das ações do PPGE/UDESC e no perfil obtido na avaliação do quadriênio 2021-2024; (v) Propor ações alinhadas ao planejamento estratégico do PPGE/UDESC para cumprimento de sua missão e objetivos frente às demandas da UDESC e frente aos procedimentos e instrumentos de avaliação da área de Educação propostos pela CAPES para o quadriênio 2025-2028.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

5.1 **As inscrições deverão ser realizadas somente no período de 05/12/2025 a 05/01/2026 exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do PPGE junto a essa chamada.**

5.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas por meio diferente do indicado no item 5.1.

5.1.2 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 5.1.

5.1.3 Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição, para um único projeto dentre os listados no item 4. Se houver mais de uma inscrição para algum/a candidato/a, somente a mais recente será avaliada.

5.2 Os seguintes documentos do/a candidato/a deverão ser enviados (em formato PDF) no momento da inscrição:

- 5.2.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identidade.
- 5.2.1.1 Se for brasileiro/a, uma dentre as seguintes opções: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. Se for estrangeiro: passaporte ou CIE/RNE.
- 5.2.2 Diploma de doutorado.
- 5.2.3 Cópia da versão completa e atualizada do currículo Lattes.
- 5.2.3.1 O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre 01/12/2025 e 05/01/2026 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES).
- 5.2.3.2 Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica e complementar; da atuação profissional; dos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos; das produções (acadêmica, bibliográfica, técnica, artística cultural); das orientações e supervisões em andamento e concluídas; das participações em bancas.
- 5.2.4 Carta de aceite obtida junto ao/à provável supervisor/a (docente do PPGE/UDESC admissível para esta chamada). O contato com o/a provável supervisor/a deverá ser realizado preferencialmente pelos e-mails dos/as docentes que estão disponíveis no site do PPGE/UDESC.
- 5.2.5 Plano de trabalho detalhado, aderente ao projeto de pesquisa escolhido (item 4.1 ou 4.2).
- 5.2.5.1 No plano de trabalho, incluir: identificação do/a candidato/a (nome e CPF); título do projeto de pesquisa ao qual se refere (4.1 ou 4.2); nome do provável supervisor (docente do PPGE/UDESC que seja admissível por essa chamada e que tenha assinado a carta de aceite); objetivos; etapas e seus procedimentos metodológicos; referencial teórico; resultados esperados; bibliografia, cronograma de atividades. No cronograma, as atividades do plano de trabalho deverão ter duração de 12 meses, tendo como início uma data de Maio de 2026 a Outubro de 2026.
- 5.2.5.2 Formato do plano de trabalho: sem capa e sem sumário, fonte Arial tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens 2,5 (superior, inferior, direita, esquerda); no mínimo 5 páginas e no máximo 8 páginas.
- 5.2.6 Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I).
- 5.2.6.1 Os Anexos de I a V estão disponíveis na página do PPGE, junto à divulgação desta chamada.
- 5.2.7 Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável.
- 5.2.8 Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III).
- 5.2.9 Ficha de pontuação (Anexo IV).

5.2.10 Comprovantes da Ficha de pontuação (juntar todos os comprovantes em um único arquivo PDF - seguindo a ordem da ficha de pontuação - e enviar somente esse único arquivo).

5.2.10.1 Serão pontuados os seguintes itens referentes à produção e à atuação docente:

- a) Artigos aderentes à área da Educação publicados em periódicos científicos. A pontuação de cada artigo será atribuída seguindo o Quadro 1. Pode ser indicada qualquer quantidade de artigos, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.

Quadro 1 – Pontuação dos artigos conforme o Qualis/CAPES 2017-2020 dos periódicos:

Qualis 2017-2020 do periódico	Pontuação para o artigo
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
C	0

- b) Livros autorais aderente à área da Educação. Pontuação: 180 pontos para cada livro publicado por editora internacional; 130 pontos para cada livro publicado por editora nacional. Pode ser indicada qualquer quantidade de livros, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.
- c) Organização de livros aderentes à área da Educação. Pontuação: 50 pontos para cada livro publicado por editora internacional; 30 pontos para cada livro publicado por editora nacional. Pode ser indicada qualquer quantidade de livros, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.
- d) Capítulos de livros aderentes à área da Educação. Pontuação: 30 pontos por capítulo. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) capítulos por candidata/o, produzidos nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação.
- e) Coordenação de projeto de pesquisa aderente à área da Educação. Pontuação: 30 pontos para coordenação de projeto internacional; 15 pontos para coordenação de projeto nacional; 5 pontos adicionais para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional). Pode ser indicada qualquer quantidade de projetos, desde que tenham sido iniciados nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Educação. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. Não serão considerados projetos em que o/a candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador/a.
- f) Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão aderente à área da Educação. Pontuação: 10 pontos por cada programa ou projeto coordenado. Pode ser indicada qualquer quantidade de projetos, desde que tenham sido iniciados nos anos de 2021-2022-2023-2024-

2025 e que sejam aderentes à área da Educação. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. Não serão considerados projetos em que o/a candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador/a.

- g) Coordenação de núcleos ou de laboratórios que atuam e/ou fomentam ensino, pesquisa ou extensão na área da Educação. Pontuação: 10 pontos por atividade de coordenação. Pode ser indicada qualquer quantidade, desde que sejam aderentes à área da Educação. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. O início da atividade deve estar dentro dos anos de 2021-2022-2023-2024-2025.
- h) Orientações concluídas de doutorado: 20 pontos por orientação. Não serão aceitas as coorientações.
- i) Orientações concluídas de mestrado: 10 pontos por orientação. Não serão aceitas as coorientações.
- j) Orientações concluídas de trabalho de conclusão de especialização: 5 pontos por orientação. Não serão aceitas as coorientações.
- k) Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação: 3 pontos por orientação. Não serão aceitas as coorientações.
- l) Tempo de docência no Ensino Superior - pós-graduação: 10 pontos por ano.
- m) Tempo de docência no Ensino Superior - graduação: 5 pontos por ano.
- n) Tempo de docência na Educação Básica: 2 pontos por ano.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos/das inscritos/as levará em consideração: a pertinência, a qualidade e a defesa do plano de trabalho proposto; a ficha de pontuação da produção e atuação docente (Anexo IV); os critérios do EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD.
- 6.2 As inscrições recebidas serão encaminhadas a uma Comissão de Avaliação que analisará a documentação enviada e realizará um ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no Anexo V desta chamada.
- 6.3 **O processo de seleção se dará em quatro etapas:**
 - 6.3.1 **Primeira etapa: análise documental.** Etapa eliminatória. Somente passarão para a segunda etapa os/as candidatos/as que atenderem completamente as exigências do item 5, com envio da documentação completa, legível, com conteúdo e formato exatamente da forma como foi solicitado.
 - 6.3.2 **Segunda etapa: avaliação do plano de trabalho.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos projetos e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo V desta chamada.

- 6.3.3 **Terceira etapa: apresentação oral do plano de trabalho.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo V desta chamada.
- 6.3.4 **Quarta etapa: análise da ficha de pontuação (Anexo IV).** Etapa classificatória. Os critérios estão descritos no Anexo V desta chamada.
- 6.4 A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no Anexo V desta chamada.
- 6.5 O resultado final será apresentado ao Colegiado do PPGE, que fará sua homologação. Posteriormente, o resultado homologado será enviado à PROPPG.

7. CRONOGRAMA

24/11/2025	Abertura e divulgação da chamada
05/12/2025 a 05/01/2026	Período de inscrição dos/as candidatos/as.
13/02/2026	Data limite para divulgação dos resultados da primeira e da segunda etapa.
13/02/2026	Data limite para convocação dos/as candidatos/as aprovados/as para a terceira etapa.
13/02/2026	Data limite para divulgação da agenda da terceira etapa.
23/02/2026 a 27/02/2026	Período de realização das apresentações orais dos/candidatos/as convocados/as
02/03/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar.
03/03/2026 e 04/03/2026	Apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
09/03/2026	Data limite para divulgação do resultado final.
09/03/2026	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGE.
16/03/2026	Data limite para encaminhamento do resultado final à PROPPG.
Maio/2026 a Outubro/2026	Início das atividades das bolsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os resultados e convocações serão publicados no site do PPGE.

- 8.2 Dúvidas sobre esta chamada deverão ser enviadas por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br).
- 8.3 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br) no prazo estabelecido no item 7. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada, que responderá diretamente ao/à candidato/a.
- 8.4 Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD.
- 8.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos

Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **54ZQ50RK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 24/11/2025 às 08:45:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDIyXzU0WlE1MFJL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **54ZQ50RK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.